ESTADO DO RIO DE JANEIRO
*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2041 DE 06 DE outubro DE 1986.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Criadores de Curiós e Bicudos de Barra Mansa-RJ para transferência de imóveis, sem a multa legal, independentemente da data da aquisição.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CURIÓS E BICUDOS DE BARRA MANSA, com sede à Rua Joaquim de Oliveira Machado nº 96, Bairro Ano Bom, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de outubro de 1986

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO